



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
SECRETARIA GERAL

PORTARIA Nº 611, DE 30 DE JUNHO DE 2019

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, e considerando o teor do Tabularium nº 08191.052173/2019-33,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais, ao servidor **NORISVALDO DIAS BRANDÃO**, Técnico do MPU/Administração, matrícula 4143-2, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, sem prejuízo do adicional por tempo de serviço (anuênios) de 15%, bem como da vantagem pessoal nominalmente identificada (VPNI) de 10/10 de FC, sendo 6/10 de FC-04 e 4/10 de FC-02, que deverão compor os proventos do servidor.

Art. 2º Autorizar, mediante disponibilidade orçamentária, a conversão em pecúnia do saldo de **63 dias** de licença-prêmio, não usufruídos nem contados em dobro para aposentadoria, com fundamento no art. 5, §1º, II, da Portaria/PGR n.º 707, de 12/11/2012, alterada pela Portaria/PGR nº 150, de 4/12/2017.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.


WAGNER DE CASTRO ARAÚJO